



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1173/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretária Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretária Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretária Municipal de Saúde - SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretária Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva - Leticia Pereira Bezerra
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	1

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
 EXTRATO DE ENCERRAMENTO DA
 ATA/REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 Pregão Presencial Nº 011/2021

Termo de Encerramento da Ata/Registro de Preço nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 011/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa PATRICIA MACHADO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.852.563/0001-36.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, a Ata/Registro de Preço nº 003/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a empresa PATRICIA MACHADO - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor da Ata Registro de Preço foi de R\$ 162.423,00 (Cento sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte três reais), foi executado um total de R\$ 129.286,00 (Cento e vinte nove mil, duzentos oitenta e seis reais), ficando um saldo de R\$ 33.137,00 (Trinta e três mil, cento e trinta e sete reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2021.

Município de Glória de Dourados
 Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 41	DATA DA EMISSÃO: 16.03.2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social	
CONTRATADA: Pellim e De Nadai - Ltda	

OBJETO: Outros de Material de Consumo
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº037/2021 - A.R.P. nº017/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.2073.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 6.135,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 42	DATA DA EMISSÃO: 16.03.2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social	
CONTRATADA: Pellim e De Nadai - Ltda	
OBJETO: Outros de Material de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº037/2021 - A.R.P. nº017/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.2072.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 269,99	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 43	DATA DA EMISSÃO: 16.03.2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social	
CONTRATADA: Pellim e De Nadai - Ltda	
OBJETO: Outros de Material de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº037/2021 - A.R.P. nº017/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.2072.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 3.027,37	

PORTARIA

PORTARIA Nº. 088/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Designa o servidor Sidiney Thomaz Neto para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sidiney Thomaz Neto**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
018/2022	SOTREQ S/A	Inexigibilidade nº 001/2022

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal